



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

PROJETO DE LEI N.º 033/2023

“Cria vagas de emprego público de Serviços Gerais, previsto nas Leis nº1.520/99, nº 1.640/03 e dá outras providências”.

A Sra. **MONICA BEATRIZ CENCIL GARCIA**, Vice-Prefeita Municipal de **Bálamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas 06 (seis) vagas para o emprego público de **Serviços Gerais**, previsto na Lei Municipal n.º1.520/99, nº 1.640/03.

Art. 2º- As atribuições, carga horária e valores referenciais de vencimento, observarão o quanto disposto nas respectivas Leis Municipais por meio das quais cada emprego público restou criado e suas respectivas alterações.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento Geraldes”, 23 de maio de 2023.


Monica Beatriz Cencil Garcia
Prefeita Municipal em exercício



GOVERNO MUNICIPAL
BALSAMO

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 033/2023.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei se faz necessário, pela criação de 06 (seis) vagas emprego público de Serviços Gerais, na falta e demanda atual no quadro de pessoal do Município de Balsamo, e que no momento o mesmo fez o concurso e passou de acordo com o **Edital nº 001/2023**.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento Gerales", 23 de maio de 2023.



Monica Beatriz Cencil Garcia
Prefeita Municipal em exercício